

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024 Pregão Eletrônico nº 12/2024

Aos dezoito dias do mês de outubro de 2024, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 92.000.207/0001-84, com sede administrativa localizada na Rua Max Retzlaff, nº 150, Bairro Centro, CEP 96.530-000, nesta cidade de Paraíso do Sul, RS, representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. Arnildo Alberto Schunemann, inscrito no CPF sob o nº 375,862,620-04, doravante denominado MUNICÍPIO, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024, modalidade REGISTRO DE PREÇOS, para contratação de empresa(s) para eventual e futura Aquisição de Gêneros Alimentícios, perecíveis e não perecíveis, e Materiais de Copa e Cozinha, em atendimento à demanda das secretarias municipais da Prefeitura de Paraíso do Sul – RS, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da(s) empresa(s) com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital, aquelas enunciadas abaixo doravante denominada FORNECEDOR, têm entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de Compromisso de Fornecimento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente Ata o **Sistema de Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Gêneros Alimentícios, perecíveis e não perecíveis, e Materiais de Copa e Cozinha, em atendimento à demanda das secretarias municipais da Prefeitura de Paraíso do Sul – RS**, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar – ETP (Anexo I) e Termo de Referência – TR (ANEXO II) e com a proposta do Pregão Eletrônico nº 12/2024, que é parte integrante deste edital independente da sua transcrição.

1.2 A existência de preços registrados não implicará em contratações ou aquisições que dele poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa a licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA II – DO VALOR

2.1 O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.

2.2 Empresas vencedoras valor total: **R\$ 75.439,40** (setenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos):

FABIANE TATIANE ACHTERBERG inscrita com o CNPJ Nº 24.855.417/0001-02 e Inscrição estadual Nº 297/0008658, com sede à Avenida 1º de Janeiro, Nº 775, Centro, cidade de Paraíso do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 96530-000, nesta ato representada por intermédio de sua representante legal a Sra. Fabiane Tatiane Achterberg, portadora da Cédula de Identidade 1103875611, e inscrita no CPF sob nº 020.456.880-38, com os lotes: 64, 66, 67, 68, 69, 70 no valor total de R\$ 36.877,50 (trinta e seis mil e oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA inscrita com o CNPJ Nº 37.638.559/0001-51 e Inscrição estadual Nº 259/0005916 com sede à Rua Fredolino Skolaude, Nº 135, Centro, cidade de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 96535-000, neste ato representada por intermédio de seu representante legal o Sr. Matheus Silva de Azevedo, portador da Cédula de Identidade 8113706553, e inscrito no CPF sob nº 030.312.370-21, com os lotes: 2, 4, 5, 7, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 22, 23, 24, 26, 27, 31, 37, 48, 56, 60, 62, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80 no valor total de R\$ 23.762,15 (vinte e três mil e setecentos e sessenta e dois reais e quinze centavos).

MAIGUIELI BORTH inscrita com o CNPJ Nº 54.066.515/0001-13 e Inscrição estadual Nº 800/3479736 com sede à Rua Raimundo Alessio, Nº 1045, Centro, cidade de Nova Palma, Estado do Rio



Grande do Sul, CEP: 97.250-000, neste ato representada por intermédio de seu representante legal o Sr. Miguéli Borth, portador da Cédula de Identidade 7121979335, e inscrito no CPF sob nº 757.437.360-49, com os lotes: 1, 3, 6, 8, 12, 16, 18, 19, 20, 21, 28, 35, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 57, 58, 61, 72 no valor total de R\$ 14.799,75 (quatorze mil e setecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

2.3 As quantidades estimadas de cada item, as especificações do objeto, marca, o preço registrado, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Razão Social	CPF/CNPJ	Lote	Descrição	Unid	Marca	Quant Máx	Vl. Unit.	Vl. Total
FABIANE TATIANE ACHTERBERG	24855417000102	64	Pão tipo cachorro quente, com aproximadamente 100g, validade mínima de 2 dias a contar da data de fabricação, bem assado, miolo branco e casca homogênea, de boa qualidade, conforme legislação. Não deverá apresentar odores fermentados e fumaça, nem fragmentos de insetos, roedores ou bolores. Preço por kg.	Kg	Produção própria	1000	R\$ 14,45	R\$ 14.450,00
FABIANE TATIANE ACHTERBERG	24855417000102	66	Pão tipo forma fatiado, em embalagem de 450g a 500g, embalados em plástico atóxico, validade mínima de 3 dias a contar da data de fabricação, miolo branco e casca homogênea, de boa qualidade, conforme legislação. Não deverá apresentar odores fermentados e fumaça, nem fragmentos de insetos, roedores e bolores.	Unid	Produção própria	350	R\$ 6,65	R\$ 2.327,50
FABIANE TATIANE ACHTERBERG	24855417000102	67	Salgadinhos pequenos assados, feito no dia, sabores sortidos: pastel de carne e frango, empadinha de frango, palmito, carne, pão de queijo, produzidos com matéria-prima de primeira qualidade. Devem estar íntegros (inteiros), cor, aroma e sabor característico. Livre de sujidades e quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento.	Unid	Produção própria	5000	R\$ 0,82	R\$ 4.100,00
FABIANE TATIANE ACHTERBERG	24855417000102	68	Cuca tipo caseira com recheios variados, incluindo bombom, coco com leite condensado, abacaxi com chocolate branco, uva, pêssego, doce de leite e farofa de açúcar com canela. O produto deve apresentar sabor, odor e cor característicos, com massa fofinha e fresca. Apenas serão aceitos produtos íntegros;ucas amassadas não serão aceitas. O prazo máximo para a fabricação é de 01 (um) dia corrido antes da data de entrega. A embalagem deve ser de alumínio bem vedada e apropriada para alimentos. O preço é por kg. O produto deve ser preparado em conformidade com as boas práticas de fabricação e segurança alimentar.	Unid	Produção própria	300	R\$ 23,00	R\$ 6.900,00
FABIANE TATIANE ACHTERBERG	24855417000102	69	Torta tipo bolo de aniversário com recheios variados, incluindo bombom, creme de chocolate branco e preto, coco, pêssego, ameixa, abacaxi, morango, leite condensado, creme de leite, creme de baunilha e mousse. A cobertura deve ser de glacê de manteiga ou cream cheese, com opcional de fondant para acabamento liso e decorativo. A decoração pode incluir figuras, desenhos, mensagens temáticas, flores de açúcar ou glacê, granulado, raspas de chocolate e frutas decorativas. O bolo deve ser entregue no mesmo dia da fabricação, utilizando ingredientes de primeira linha, com textura adequada (não amolecido nem pegajoso), cor própria (sem manchas esverdeadas ou azuladas), e com sabor e odor característicos, sem sujidades. Produtos queimados, crus, amanhecidos, com aspecto "babento" ou cheiro "azedo" serão rejeitados. Não deve ser entregue congelado. O preço é por kg e a embalagem deve ser em caixa de papelão ou caixa de acrílico, adequada para manter a integridade e	Kg	Produção própria	100	R\$ 73,15	R\$ 7.315,00



			a apresentação do bolo. Deve ser preparado seguindo rigorosas normas de higiene e segurança alimentar. Preço kg					
FABIANE TATIANE ACHTERBERG	24855417000102	70	Salgadinhos mini-pizza, Mini pizzas com uma variedade de coberturas, incluindo mussarela, bacon e abacaxi, frango, estrogonofe de carne bovina calabresa, presunto, pepperoni, vegetais variados e quatro queijos. Os ingredientes base são massa de pizza, molho de tomate, queijo mussarela, e temperos como orégano, manjeriço e alho em pó. Cada mini pizza deve ter sabor, odor e cor característicos, com massa crocante e base bem assada. Somente serão aceitas mini pizzas inteiras e bem preparadas; produtos amassados, queimados ou crus não serão aceitos. As mini pizzas devem ser fabricadas no máximo 01 (um) dia corrido antes da data de entrega. A embalagem deve ser de alumínio bem vedada e apropriada para alimentos. O preço é por unidade ou por kg. O produto deve ser preparado de acordo com as boas práticas de fabricação e segurança alimentar. Devem estar íntegros (inteiros), cor, aroma e sabor característico. Livre de sujidades e quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento.	Unid	Produção própria	1500	R\$ 1,19	R\$ 1.785,00
JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	37638559000151	2	Farinha de Trigo Integral enriquecida com ferro e ácido fólico, sem fermento. Embalagem com 1kg, resistente, apresentando vedação adequada, sem rasgos, furos ou similares, com rótulo de identificação (contendo as informações necessárias sobre o produto). Prazo de validade de no mínimo 5 meses a contar da data da entrega.	Pct 1Kg	ROSEFLOR	15	R\$ 4,91	R\$ 73,65
JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	37638559000151	4	Açúcar tipo cristal branco especial, pacote de 5Kg resistente, apresentando vedação adequada, sem rasgos, furos ou similares, com rótulo de identificação (contendo as informações necessárias sobre o produto). Prazo de validade de no mínimo 5 meses a contar da data da entrega.	Pct 5kg	EUROÇÚCAR	100	R\$ 20,40	R\$ 2.040,00
JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	37638559000151	5	Café em pó (homogêneo, torrado e moído), tipo tradicional ou superior, moagem e torragem média ou fina, embalado duplamente, sendo a embalagem externa em caixa de papelão e interna a vácuo de 500g, produto de primeira qualidade, creditado, café tipo exportação, grãos selecionados, não contém glúten, com proteína igual ou superior a 0,7g para cada 100g; validade mínima de 12 meses após entrega pelo Fornecedor com registro da data de fabricação e validade estampados no rótulo da embalagem; com selo de pureza da ABIC. Caixas de 500g.	Pct 500g	BOM JESUS	550	R\$ 18,42	R\$ 10.131,00
JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	37638559000151	7	Óleo de girassol. Embalagem com 900ml de material plástico, resistente, transparente, apresentando vedação adequada, sem rachaduras, furos ou similares, com rótulo de identificação (contendo as informações necessárias sobre o produto). Prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da entrega.	Unid 900ml	CBS	30	R\$ 11,50	R\$ 345,00
JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	37638559000151	9	Creme de leite tradicional UHT, embalagem TP ou lata de 200g, cor e textura cremosa uniforme característica do produto.	Unid 200g	ITALAC	40	R\$ 2,79	R\$ 111,60
JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	37638559000151	10	Creme de leite pasteurizado (nata), pote de 300g cor e textura cremosa uniforme característica do produto.	Unid 300g	SANTA CLARA	10	R\$ 9,59	R\$ 95,90
JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	37638559000151	11	Chá, caixa com 10 a 15 sachês sabores frutas vermelhas e citrus, mínimo de 90% de sua validade no ato da entrega.	Unid c 10 a 15 sachês	MADRU GADA	150	R\$ 3,48	R\$ 522,00



JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	37638559000151	13	Biscoito doce, tipo maisena, crocante, com bolachas inteiras sem trincados, quebrados ou esmigalhados, pacote com 360g, contendo três pacotes individuais no interior da embalagem .	Pct 360g	PICCINI NI	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	37638559000151	14	Amido de milho, boa qualidade, livre de umidade. Embalagem com 1kg, apresentando vedação adequada, sem rasgos ou furos, com rótulo de identificação (contendo as informações necessárias sobre o produto) e validade de no mínimo 10 meses a contar da data da entrega.	Pct 1kg	APTI	10	R\$ 12,09	R\$ 120,90
JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	37638559000151	15	Leite em pó integral instantâneo. Em pacote com entre 350g e 400g, apresentando vedação adequada, sem rasgos, furos ou similares, com rótulo de identificação (contendo as informações necessárias sobre o produto). Com registro nos órgãos competentes. Prazo de validade de no mínimo 11 meses a contar da data da entrega.	Pct 350g 400g	SANTA CLARA	5	R\$ 14,56	R\$ 72,80
JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	37638559000151	17	Fermento biológico instantâneo seco. Em embalagem com 10g, apresentando vedação adequada, intacta, com rótulo de identificação (contendo as informações necessárias sobre o produto) e prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data da entrega.	Unid 10g	TOK	50	R\$ 1,03	R\$ 51,50
JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	37638559000151	22	Café solúvel instantâneo forte, granulado acondicionado em embalagem de 200g, com aspecto, cor, aroma e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas, embalagem original bem fechada com todas as informações necessárias.	Unid 200g	AMIGO	220	R\$ 17,99	R\$ 3.957,80
JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	37638559000151	23	Vinagre de vinho. Embalagem com 750ml, lacrada, intacta, com rótulo de identificação (contendo as informações necessárias sobre o produto) e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data da entrega.	Unid 750ml	ROSINA	10	R\$ 4,38	R\$ 43,80
JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	37638559000151	24	Vinagre de álcool, embalagem de 750ml, data de fab. e validade mín. de 6 meses após a entrega	Unid 750ml	ROSINA	15	R\$ 2,34	R\$ 35,10
JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	37638559000151	26	Sal marinho moído iodado fino cristais de granulação uniforme de acordo com o tipo. Embalagem transparente com 1kg, resistente, apresentando vedação adequada, sem rasgos, furos ou similares, com rótulo de identificação (contendo as informações necessárias sobre o produto). Prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data da entrega.	Pct 1kg	SALSUL	10	R\$ 1,43	R\$ 14,30
JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	37638559000151	27	Extrato de tomate com polpa, embalagem de 300g a 350g, com peso e validade mínima de um ano a contar da entrega.	Unid	PALAD ORI	100	R\$ 3,49	R\$ 349,00
JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	37638559000151	31	Achocolatado Em Pó Instantâneo, Embalagens devem estar intactas, acondicionadas em embalagem de 1kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Deve conter até 33% de açúcar, cacau em pó, minerais, cálcio (carbonato de cálcio) e ferro, soro de leite em pó, vitaminas C, B3, B2, D, A B12.	Unid 1kg	TECNU TRI	20	R\$ 12,48	R\$ 249,60
JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	37638559000151	37	Requeijão cremoso tradicional, pote com 200g, aroma idêntico ao natural de queijo prato, aroma natural de queijo cheddar, conservador ácido sórbico e acidulante cítrico.	Unid	SANTA CLARA	10	R\$ 8,04	R\$ 80,40
JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	37638559000151	48	Doce de goiaba Embalagem de 400g, goiabada em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de pH, isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor e cheiro próprios. Prazo de validade no mínimo 06 meses a	Unid	DIFRUT TI	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00



			partir da entrega do produto.					
JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	37638559000151	56	Cheiro verde, primeira qualidade em molhos com 200g cada, apresentando grau de evolução do tamanho, aroma cor própria. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Molho	CEASA	10	R\$ 3,98	R\$ 39,80
JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	37638559000151	60	Cebola, seca, roxa de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas, perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas. Embalagem com 1kg.	Kg	CEASA	20	R\$ 6,33	R\$ 126,60
JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	37638559000151	62	Tomate gaúcho de 1ª qualidade, médio de polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, sem manchas e cor característica uniforme. Embalagem de 1kg.	Kg	CEASA	20	R\$ 8,56	R\$ 171,20
JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	37638559000151	73	Carne de 1ª categoria patinho / coxão mole moída. Proveniente de gado bovino, macho, sadio, abatidos sob inspeção veterinária procedente de quarto traseiro, manipulada em condições higiênicas satisfatórias aparada e apresentada no corte: coxão mole e patinho. Preço por Kg.	Kg	MULLER	20	R\$ 38,90	R\$ 778,00
JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	37638559000151	74	Salsicha embalagem de 1kg, isenta de manchas esverdeadas ou pardacentas ou coloração sem uniformidade. não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida e substâncias/matérias estranhas de qualquer natureza. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo 15 dias antes da data de entrega. validade mínimo de 45 dias a partir da data da entrega.	Kg	MINUANO	40	R\$ 14,16	R\$ 566,40
JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	37638559000151	75	Linguiça tipo calabresa embalagem de 1kg, de boa qualidade não pegajosa, isenta de sujidades, parasita e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada. Prazo de validade: mínimo de 45 dias a partir da data da entrega.	Kg	FRIGOLAST	20	R\$ 25,93	R\$ 518,60
JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	37638559000151	76	Queijo lanche: de primeira qualidade, fresco com perfeitas condições sanitárias, em condições adequadas para o consumo, com o transporte conservação e temperatura em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, odores, embalagem individual ou separadas somando 1kg, prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.	Kg	BAKY	15	R\$ 40,56	R\$ 608,40
JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	37638559000151	77	Presunto fatiado cozido de primeira qualidade, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, embalagem separadas ou unitárias totalizando 1kg, prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. conservação em ambiente refrigerado.	Kg	JCW	15	R\$ 26,62	R\$ 399,30
JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	37638559000151	78	Margarina vegetal - contendo sal, 80% de lipídios. Deve possuir lacre de proteção e registro do produto no Ministério da Saúde. Deve ser de boa qualidade. Embalagem: potes plásticos, limpos, resistentes e não violados. Embalagem de 500g. Produzida à base de óleos vegetais de soja e de palma, feita apenas com ingredientes naturais, sem conservantes, sem aromatizantes artificiais e sem gordura hidrogenada. Sem leite e derivados, com fonte de ômega 3.	Unid 500g	DORIANA	10	R\$ 7,77	R\$ 77,70
JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	37638559000151	79	Peito de frango congelado com osso, não temperado, de boa qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas. Acondicionado em embalagem constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades, selada. Validade	Kg	CARRER	10	R\$ 13,28	R\$ 132,80



			a vencer de no mínimo 3 meses a partir da entrega. Embalagem de 1kg.					
JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	37638559000151	80	Coxa e sobre coxa de frango, carne com no máximo 4 % de gordura, a carne deve estar firme, congelada e sem dorso, acondicionados em embalagens plásticas individuais e fechadas, com devida identificação do fabricante. Caixa com 20Kg.	Cx 20kg	C. VALE	10	R\$ 175,40	R\$ 1.754,00
MAIGUIELI BORTH	54066515000113	1	Farinha de Trigo Branca, enriquecida com ferro e ácido fólico, sem fermento. Embalagem com 1kg, com a intenção de evitar perda de qualidade, resistente, apresentando vedação adequada, sem rasgos, furos ou similares, com rótulo de identificação (contendo as informações necessárias sobre o produto). Prazo de validade de no mínimo 5 meses a contar da data da entrega.	Pct 1Kg	VÓ RITA	35	R\$ 3,50	R\$ 122,50
MAIGUIELI BORTH	54066515000113	3	Aveia integral em flocos finos, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g.	Pct 500g	MUNDO INTEGRAL	5	R\$ 10,75	R\$ 53,75
MAIGUIELI BORTH	54066515000113	6	Leite UHT zero lactose, integral ou semidesnatado. Caixa contendo 12L resistente, apresentando vedação adequada, intacta, com rótulo de identificação (contendo as informações necessárias sobre o produto). Com registro nos órgãos competentes. Prazo de validade de no mínimo 3 meses a contar da data da entrega.	Fard 12un	santa clara	40	R\$ 67,89	R\$ 2.715,60
MAIGUIELI BORTH	54066515000113	8	Leite condensado - produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem de 395g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO Prazo de validade no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	Unid 395g	tirol	40	R\$ 4,80	R\$ 192,00
MAIGUIELI BORTH	54066515000113	12	Coco ralado: polpa de coco parcialmente desengordurada, triturada e desidratada, sem adição de açúcar; sem gordura trans. pacotes plásticos com 100g do produto.	Pct 100g	apti	15	R\$ 5,60	R\$ 84,00
MAIGUIELI BORTH	54066515000113	16	Fermento químico em pó. Em embalagem com 250g, apresentando vedação adequada, intacta, com rótulo de identificação (contendo as informações necessárias sobre o produto) e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data da entrega.	Unid 250g	APTI	25	R\$ 8,00	R\$ 200,00
MAIGUIELI BORTH	54066515000113	18	Chocolate em barra ao leite puro (não hidrogenado e não fracionado). Embalagem de 1kg. Prazo de validade de no mínimo 3 meses a contar da data da entrega.	Pct 1kg	aroldi	15	R\$ 44,00	R\$ 660,00
MAIGUIELI BORTH	54066515000113	19	Água mineral, natural, com gás, acondicionada em pet de 500ml, com certificado dos órgãos competentes e com validade para 12 meses.	Unid	crystal	400	R\$ 1,40	R\$ 560,00
MAIGUIELI BORTH	54066515000113	20	Farinha de milho amarela, fina. Embalagem com 1kg, resistente, apresentando vedação adequada, sem rasgos, furos ou similares, com rótulo de identificação (contendo as informações necessárias sobre o produto). Prazo de validade de no mínimo 5 meses a contar da data da entrega.	Pct 500g	bella dica	10	R\$ 2,99	R\$ 29,90
MAIGUIELI BORTH	54066515000113	21	Sal amoníaco: Produto de primeira qualidade deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante, sem traços brancos ou mofo. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informações nutricionais e prazo de validade, embalagem de 100g.	Unid 100g	apti	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00



MAIGUIELI BORTH	54066515000113	28	Amendoim cru, descascado, apresentação e embalagem plástica. Validade no mínimo de 6 meses a partir da data de fabricação, embalagem de 400g.	Pct 400g	bella dica	15	R\$ 5,60	R\$ 84,00
MAIGUIELI BORTH	54066515000113	35	Filtro (coador) de papel descartável para café. Tamanho: nº 103 Textura: 100% fibras celulósicas, dupla costura, isento de impurezas. Caixa com 30 filtros. Embalagem: o produto deve vir embalado de maneira que haja proteção e conservação higiênica interna e externamente. Informações constantes na embalagem externa: nome do produto, matéria-prima, quantidade, medida, data de validade, nome, endereço, telefone e CNPJ do fabricante. Prazo de validade mínimo de 03 (três meses).	Unid	3 corações	100	R\$ 4,40	R\$ 440,00
MAIGUIELI BORTH	54066515000113	38	Doce de leite pastoso, cor marrom escuro, em potes de 400g, composto de leite integral, açúcar, soro de leite em pó, amido de milho, bicarbonato de sódio.	Unid	petry	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
MAIGUIELI BORTH	54066515000113	39	Chocolate granulado pacote com 1kg de primeira qualidade preto. Prazo de validade de 6 meses	Pct 1kg	dory	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
MAIGUIELI BORTH	54066515000113	40	Milho de pipoca, grãos selecionados, grupo duro, classe amarela, tipo 1, embalagem de plástico com 400g a 500g	Pct 400g 500g	bella dica	30	R\$ 4,60	R\$ 138,00
MAIGUIELI BORTH	54066515000113	41	Suco concentrado, sabores laranja, uva, manga, abacaxi, embalagens de 1L. Composição mínima: água, suco concentrado e integral, não alcoólico, vitamina C, aromatizante, regulador de acidez ácido cítrico e estabilizante goma xantana.	Unid	cbs	50	R\$ 12,70	R\$ 635,00
MAIGUIELI BORTH	54066515000113	43	Açúcar de confeitador, embalagem adequada de 500g com data de fabricação, válida e rotulagem nutricional obrigatória. Validade mínima de 6 meses após a entrega.	Pct 500g	apti	15	R\$ 8,22	R\$ 123,30
MAIGUIELI BORTH	54066515000113	44	Sagu, embalagem com 500g, com identificação do produto, rótulos com ingredientes, valor nutricional, peso e fabricante, validade mínima de 3 meses a contar da entrega.	Pct 500g	bella dica	20	R\$ 6,88	R\$ 137,60
MAIGUIELI BORTH	54066515000113	45	Polvilho azedo, embalagem de 500g, com identificação do produto, rótulos com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade de 3 meses a contar da entrega.	Pct 500g	bella dica	10	R\$ 6,98	R\$ 69,80
MAIGUIELI BORTH	54066515000113	46	Polvilho doce, embalagem de 500g, com identificação do produto, rótulos com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade de 3 meses a contar da entrega.	Pct 500g	bella dica	10	R\$ 4,98	R\$ 49,80
MAIGUIELI BORTH	54066515000113	47	Pepino em conserva. Embalagem com aproximadamente 300g drenado conforme legislação.	Unid	petry	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00
MAIGUIELI BORTH	54066515000113	49	Bombom em embalagem de 1kg, sendo 21,50g cada bombom: recheio de creme de leite e castanha de caju com cobertura de chocolate. Composição: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, massa de cacau, gordura vegetal, amendoim, soro de leite em pó, farinha de soja, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo vegetal, cacau, castanha de caju, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato. E Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, vitaminas B1, B2 e B3 e zinco, permeado de soro de leite em pó, amendoim, cacau em pó, farinha de soja, gordura de manteiga	Pct 1kg	amor carioca	150	R\$ 45,00	R\$ 6.750,00



			desidratada, sal, castanha de caju, óleo vegetal, emulsificantes.					
MAIGUIELI BORTH	54066515000113	50	Bala macia mastigável de boa qualidade, sortida, colorida e aromatizada artificialmente. Acondicionada em embalagem plástica contendo 500g.	Pct 500g	soberana	50	R\$ 11,80	R\$ 590,00
MAIGUIELI BORTH	54066515000113	57	Maçã nacional fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Com polpa firme e intacta. Tamanho e coloração uniformes devendo estar bem desenvolvida e madura. Isenta de parasitas e larvas, sem danos físicos, oriundos do manuseio e transporte. Embalagem de 1kg.	Kg	IN NATURA	10	R\$ 7,95	R\$ 79,50
MAIGUIELI BORTH	54066515000113	58	Batata inglesa branca de primeira qualidade, embalagem com 1kg, lavada e escovada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos e parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	Kg	IN NATURA	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
MAIGUIELI BORTH	54066515000113	61	Banana prata em fruta embalagem com 1kg, deverá ser procedente de espécimes vegetais, frescas, não estar danificadas por qualquer lesão, por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	Kg	IN NATURA	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
MAIGUIELI BORTH	54066515000113	72	Ovo de galinha, vermelho ou branco, de boa procedência, limpo, fresco, íntegro, sem rachaduras ou sinais de apodrecimento. Acondicionado em caixa fechada específica para ovos, contendo 30 unidades cada. Com rótulo de identificação (contendo as informações necessárias sobre o produto). Prazo de validade de no mínimo 15 dias a contar da entrega.	Cx 30 unid	IN NATURA	15	R\$ 19,00	R\$ 285,00

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes do fornecimento do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1 O prazo de validade do Registro de Preços será de 06 (seis) meses oficiais, contado da assinatura da Ata de Registro de Preços e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA DO OBJETO, CONDIÇÕES, LOCAL E PRAZO

4.1 A licitante vencedora deverá fornecer o bem em estrita conformidade com as disposições e as especificações do Edital de Licitação, Termo de Referência, proposta de preços apresentada, nos termos da Ata de Registro de Preços que integra o presente procedimento, bem como em conformidade com a Ordem de Fornecimento.

4.2 A entrega do(s) produto(s) perecível(is) deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias úteis após o envio da Ordem de Fornecimento à empresa vencedora do processo homologado, conforme Cronograma emitido pelo Setor Administrativo da Secretaria de Assistência Social, sem ônus de frete, sendo a descarga dos equipamentos por conta da empresa vencedora.

4.3 A entrega do(s) produto(s) não perecível(is) deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias úteis após o envio da Ordem de Fornecimento à empresa vencedora do processo homologado, sem ônus de frete, sendo a descarga dos equipamentos por conta da empresa vencedora.

4.4 O fornecedor deverá entregar as frutas e verduras em embalagem própria, de preferência descartável, não podendo ser sacolas/sacos plásticos, podendo ser em caixas plásticas retornáveis (após a entrega dos gêneros o fornecedor deverá buscá-las).

4.5 É obrigatório a apresentação de um endereço de e-mail do responsável pela entrega do produto e de um telefone de contato do setor da empresa ou da pessoa responsável pelo atendimento de quaisquer dúvidas e questionamentos, a respeito da entrega, seja no que diz respeito a prazos, à qualidade, atendimento ao edital e demais questões relacionadas. A entrega, obedecidos aos prazos previstos neste edital, deve ser realizada de acordo com a Ordem de Fornecimento enviada anteriormente.

4.6 Possíveis locais de Entrega, conforme definido na Ordem de Fornecimento:

I. Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul, situada na Rua Max Retzlaff, nº150, Bairro Centro, Paraíso do Sul – RS, CEP: 96.530-000;

II. Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, situada na Avenida Tiradentes, n.º398, Bairro Centro, Paraíso do Sul – RS, CEP: 96.530-000;

III. Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Afonso Pena, n.º105, Bairro Centro, Paraíso do Sul – RS, CEP: 96.530-000;

IV. Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Avenida Primeiro de Janeiro, n.º760, Bairro Centro, Paraíso do Sul – RS, CEP: 96.530-000;

V. Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua Max Mückler, n.º215, Bairro Centro, Paraíso do Sul – RS, CEP: 96.530-000.

4.7 Horário de Entrega: Entregas deverão ser feitas em horário de expediente normal, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min.

4.8 O(s) produto(s), objeto da licitação, deve(m) estar em perfeitas condições, novo(s), dispondo de garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo do(s) mesmo(s), sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

4.9 O(s) produto(s) será(ão) recebido(s) por servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado, ou por outro servidor designado da pasta.

4.10 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com a entrega do produto.

4.11 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, o número do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.12 O(s) bem(ns) poderá(ão) ser rejeitado(s), no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Edital de Licitação, no Termo de Referência – TR e na proposta, devendo ser providenciada a sua substituição imediata, sujeitando-se à aprovação prévia do Gestor da Ata, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Cabe ao Município:

5.1.1 A definição do objeto desta Licitação;

5.1.2 Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;

5.1.3 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

5.1.4 Manter pessoas ou constituir Comissão Especial designada pelo Prefeito, visando à fiscalização da execução do contrato;

5.1.5 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.6 Efetuar o pagamento, de acordo com as condições e prazos estabelecidos no Edital, Termo de Referência e na presente Ata de Registro de Preços;

5.1.7 Promover, através do Fiscal da Ata, o acompanhamento e a fiscalização da mesma, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da Administração;

5.1.8 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;

5.1.9 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, bem como sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução da Ata.

5.1.10 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e nesta Ata;

5.1.11 A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período, nos termos do art. 123, § único da Lei 14.133/2021;

5.1.12 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias;

5.1.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.2 Cabe ao FORNECEDOR:

5.2.1 O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato, Ata de Registro de Preço ou documento equivalente e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

5.2.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.2.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.2.4 Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas neste Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.2.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 01 (um) dia útil que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.2.6 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

5.2.7 Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preços;

5.2.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da ata, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

5.2.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.2.10 Quando requerido, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

I. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

II. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

III. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

IV. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.2.11 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato ou termo contratual equivalente;

5.2.12 Ainda, o Fornecedor se obriga a responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus profissionais e ainda, por danos ou avarias e/ou repará-los, quando causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços, cabendo-lhe a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso.

5.2.13 Deverá o Fornecedor assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica em caso de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a prestação do serviço ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do Município.

5.2.14 Manter-se durante toda a vigência da ata, contrato ou documento equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

5.2.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.2.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

5.2.17 Para fins de atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), as informações e dados apresentados para participar do processo licitatório, são de domínio público, em razão dos princípios do interesse público e da publicidade dos atos efetuados pela municipalidade.

5.2.17.1 A Proponente obriga-se ainda, em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a manter sigilo de todas as informações sobre os dados pessoais e dados pessoais sensíveis, repassados em decorrência da execução da contratação, sendo vedado o repasse dessas informações, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do objeto contratado.

CLÁUSULA VI – DO PAGAMENTO

6.1 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica física no momento da entrega do objeto, indicando o número da conta corrente, agência e banco, correspondente a entrega do produto recebido, endereçando-a ao MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO SUL, CNPJ: 92.000.207/0001- 84, localizada no endereço Rua Max Retzlaff, nº 150, Bairro Centro, Paraíso do Sul/RS – CEP: 96.530-000, que será atestada por servidor expressamente designado.

6.2 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, o número do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6.3 O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, mediante nota fiscal emitida pela empresa, sem ônus de frete, via sistema bancário.

6.4 Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias da entrega da Nota Fiscal emitida pela empresa.

6.5 Além da nota(s) fiscal(is) do(s) produto(s) fornecido(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:



- I. **Prova de regularidade relativa à Seguridade Social**, emitida pelo órgão competente, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei, dentro de seu período de validade;
- II. **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade;
- III. **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal**, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- IV. **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual**, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- V. **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal** (Certidão Conjunta de Débitos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal), abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- VI. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, dentro de seu período de validade.

PARÁGRAFO ÚNICO: As Certidões Negativas de débitos deverão ser atualizadas na medida em que forem vencendo o período de validade das mesmas.

6.6 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada.

6.7 Nenhum pagamento será efetuado ao(à) CONTRATADO(A) enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

6.8 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.9 O pagamento a ser efetuado à empresa adjudicatária deverá obedecer à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações estabelecidas pela contratante, de acordo com o disposto no artigo 141 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA VII – DA ALTERAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

7.1 As alterações da Ata de Registro de Preços seguirão o disposto no Capítulo VII – Da Alteração dos Contratos e Dos Preços da Lei Federal n.º 14.133/2021.

7.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas:

7.2.1 Unilateralmente pela Administração.

7.2.2 Por acordo entre as partes.

7.2.3 Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato/ata de registro de preços em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

7.3 Quando da análise de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro de preços de produtos constantes na Ata de Registro de Preços, será observado a presença dos seguintes pressupostos cumulativos para concessão do direito, os quais deverão ser comprovados pelo Contratado:

I. Elevação dos encargos do particular;

II. Ocorrência de evento posterior à assinatura da Ata de Registro de Preços;

III. Vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa;

IV. Imprevisibilidade da ocorrência do evento.

7.4 O dissídio, acordo entre empresa e funcionários para reajuste percentual do salário com base na inflação, não se enquadra para pedido de reequilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

8.1 O licitante vencedor e/ou contratado que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Edital ficará sujeito às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 (Título IV – Das Irregularidades) e Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo V), do presente Edital as quais fazem parte integrante deste.

8.2 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações (art. 155 da Lei nº 14.133/2021):

I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. Dar causa à inexecução total do contrato;

IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.3 Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

I. Advertência;

II. Multa;

III. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de 03 (três) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

8.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

I. A natureza e a gravidade da infração cometida;

II. As peculiaridades do caso concreto;

III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.5 Para aplicação das sanções:

I. do inciso II do item 8.2: será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação; (art. 157)

II. dos incisos III e IV do item 8.2:

a) Instauração de processo administrativo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos; (Art. 158, caput)

b) O licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir; (Art. 158, caput)

c) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação; (Art. 158, § 2º)

- d) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas; (Art. 158, § 3º)
- e) A sanção prevista no inciso IV do item 8.2 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal;
- f) A prescrição ocorrerá em 05 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública Municipal, e será: (Art. 158, § 4º)
- I. Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;
- II. Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- III. Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.
- 8.6 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 8.6.1 Para as infrações previstas nos subitens I ao VII do Item 8.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 8.6.2 Para as infrações previstas nos subitens VIII ao XII do Item 8.2, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 8.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente. (Art. 156, § 8º)
- 8.8 A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal.
- 8.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.
- 8.10 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia. (Art. 160 da Lei nº 14.133/2021)
- 8.11 A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
- 8.12 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato. (Art. 162 da Lei nº 14.133/2021)
- 8.13 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado, exigidos, cumulativamente: (Art. 163 da Lei nº 14.133/2021)
- I. Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;
- II. Pagamento da multa;
- III. Transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV. Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V. Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

8.14 A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII (Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato) e XII (Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013) exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA IX – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

9.1 A gestão e fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o Decreto Municipal nº 59/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Paraíso do Sul.

9.2 Um representante será designado para acompanhar e fiscalizar a entrega do(s) bem(ns).

9.2.1 Caberá ao fiscal da contratação, verificar se o(s) item(ns), objeto da presente Ata de Registro de Preços atende(m) a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação do pagamento devido ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

9.2.2 O fiscal da Ata anotará todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

9.2.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.2.4 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA X – DO CANCELAMENTO E DA SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O registro do fornecedor poderá ser CANCELADO, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

10.1.1 Pela Administração, quando:

- a) O fornecedor não cumprir as exigências contidas no edital ou na ata de registro de preços;
- b) O fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- c) O fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 137 e seus incisos da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores;
- d) Os preços registrados se apresentarem manifestamente superiores aos praticados pelo mercado;

10.1.2 Pelo fornecedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório, que deu origem ao registro de preços.

10.2 O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo Órgão Gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.3 A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor, nos casos previstos no subitem 10.1.1, efetuar-se-á por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

10.4 A solicitação do fornecedor ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços até a decisão final do Órgão Gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.5 Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens ou prestação de serviços constantes do registro de preços.



10.6 A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceite as razões do pedido.

10.7 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10.8 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA XI – ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1 O órgão gerenciador será o Município de Paraíso do Sul.

CLÁUSULA XII – SUBCONTRATAÇÃO

12.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA XIII – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Nos casos omissos, serão decididos pelo contratante, aplicadas as regras da Lei nº 14.133/2021, suas alterações e demais normas federais aplicáveis, os princípios do Direito Administrativo e Constitucional, os princípios da teoria geral dos contratos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14.2 Em caso algum a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de contrato entre as mesmas e seus empregados, prepostos ou terceiros.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Agudo/RS para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato/empenho, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Paraíso do Sul, 18 de outubro de 2024.

ARNILDO ALBERTO SCHUNEMANN

Prefeito Municipal de Paraíso do Sul

FABIANE TATIANE ACHTERBERG

CNPJ Nº 24.855.417/0001-02

JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ Nº 37.638.559/0001-51

MAIGUIELI BORTH

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Paraíso do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras e Licitações

PREFEITURA DE
**PARAÍSO
DO SUL**
"Das ist wirklich ein Paradies"



CNPJ Nº 54.066.515/0001-13